UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Mara Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva www.pgsc.ufma.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

(Aprovado pela Resolução no. 404/2005 – CONSEPE) (Reconhecido pela Portaria MEC nº 73, publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2007)

SELEÇÃO PARA MESTRADO (TURMA 2022-2024) E DOUTORADO (TURMA 2022-2026)

EDITAL AGEUFMA Nº93/2021

Divulgação do local da prova escrita e orientações sanitárias para realização da prova escrita presencial

As provas escritas serão realizadas presencialmente no Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Rua Barão de Itapary, Nº 155, Centro, CEP: 65020-070, São Luís/MA, iniciando-se as 8:00h e encerrando as 12:00h.

Orientações sanitárias para realização das provas:

- 1. Por ocasião da realização da prova presencial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pela UFMA, o candidato deverá:
- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara, e portando unidades reserva, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas:
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação;
- e) observar o distanciamento adequado, na entrada das salas de provas e dos banheiros, a fim de evitar aglomerações;
- f) nas salas onde serão aplicadas as provas, observar o distanciamento entre os candidatos e entre os membros da equipe de aplicação;
- g) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Mara Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva www.pgsc.ufma.br



- 2. O ingresso de candidato ao local de prova somente será permitido com o uso de máscara.
- 3. As máscaras poderão ser do tipo descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.
- 4. É facultado ao candidato comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (*face shield*), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da UFMA. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente com álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 5. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 6. A UFMA não fornecerá, aos candidatos, máscaras nem frascos de álcool em gel 70%.
- 7. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.
 - 8. A UFMA disponibilizará sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 9. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

São Luís, 11 de março de 2022

Profa. Dra. Judith Rafaelle Oliveira Pinho (Presidente da Comissão de Seleção)